

ATA DA 07ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL - CRAFI

No oitavo dia do mês de abril do corrente ano, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se os Membros do CRAFI: Cláudio da Hora Passos - Presidente, Secretário da Fazenda, Edson Fontes dos Santos - Secretário de Governo e Gestão, José Robson Almeida Santos - Procurador Geral, Maria Lucimara dos Santos Souza - Secretária de Controle Interno, Fernanda Rodrigues Santana Góes - Secretária Municipal de Saúde, Deise Maria Barroso - Secretária Municipal de Educação, Lucianne Rocha Lima – Secretária Municipal de Assistência Social e Glória Stephany Santos de Oliveira – Secretária do Conselho. O Presidente iniciou a reunião esclarecendo que as deliberações do Conselho objetivam melhor controlar as despesas, em face de capacidade orçamentário-financeira do Município. Ato contínuo passou a deliberar a pauta;

1. 2026.0007.000002898-8 (SMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 1º termo aditivo ao contrato nº 19/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
2. 2026.0007.000002643-8 (SMS): solicitação de análise e aprovação de despesa para formalização contratual, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
3. 2025.0007.000004758-0 (SMS): solicitação de análise e aprovação de despesa para processo licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de gases medicinais visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
4. 2026.0007.000001289-5 (SMS): solicitação de análise e aprovação de despesa para pregão eletrônico sob forma de registro de preço, cujo objeto é a contratação aquisição de receituário azul tipo B visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
5. 2026.0007.000002163-0 (SMS): solicitação de análise e aprovação de despesa para formalização contratual, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
6. 2026.0007.000002528-8 (SMS): solicitação de análise e aprovação de despesa para formalização contratual, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
7. 2026.0007.000002606-3 (SMS): solicitação de análise e aprovação de despesa para formalização contratual, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
8. 2026.0007.000002677-2 (SMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 1º termo aditivo ao contrato nº 11/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
9. 2026.0007.000002673-0 (SMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 1º termo aditivo ao contrato nº 13/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
10. 2026.0009.000000001-8 (SEMINFRA): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 7º termo aditivo ao contrato nº 76/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras/serviços de terraplenagem, drenagem e pavimentação de vias do distrito industrial do município de São Cristóvão/SE.
11. 2026.0007.000002084-7 (SMS): solicitação de análise e aprovação de despesa para formalização contratual, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
12. 2026.0007.000002641-1 (SMS): solicitação de análise e aprovação de despesa para formalização contratual, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
13. 2026.0001.000000569-0 (SEGOV): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 6º termo aditivo ao contrato nº 209/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em gerenciamento de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão microprocessado (com chip), tecnologia SMART, ou cartão com tarja magnética de gestão de frota com vista no fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel s10), em rede especializada de serviços, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Cristóvão – PMSC.
14. 2026.0007.000002469-9 (SMS): solicitação de análise e aprovação de despesa para formalização contratual, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículos visando atender as demandas da Secretaria de Saúde.
15. 2026.0016.000000183-3 (FUMPAC): solicitação de análise e aprovação de despesa para formalização contratual, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de interpretação e tradução em Língua Brasileira de Sinais (Libras), com profissionais devidamente habilitados e certificados, para atendimento sob demanda, visando assegurar a acessibilidade comunicacional em eventos culturais, institucionais e administrativos promovidos pela Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura João bebe Água - FUMPAC.
16. 2026.0010.000000271-2 (SEMSURB): solicitação de análise e aprovação de despesa para formalização contratual, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
17. 2026.0006.000001100-0 (SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa para formalização contratual, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLUÇÃO Nº 07/2026

Art. 1º **DELIBERAÇÃO** dos seguintes requerimentos:

1. 2026.0007.000002898-8 (SMS): ANALISADA e RETIRADA DE PAUTA para instrução de processo.
2. 2026.0007.000002643-8 (SMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SMS, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 04070002 do dia 07/04/2026, manifestação técnica CGM nº 268/2026, parecer jurídico nº 409/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
3. 2025.0007.000004758-0 (SMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SMS, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários, manifestação técnica CGM nº 244/2026, parecer jurídico nº 405/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
4. 2026.0007.000001289-5 (SMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SMS, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários, manifestação técnica CGM nº 252/2026, parecer jurídico nº 406/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
5. 2026.0007.000002163-0 (SMS) ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SMS, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 03300001 do dia 30/03/2026, manifestação técnica CGM nº 255/2026, parecer jurídico nº 362/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
6. 2026.0007.000002528-8 (SMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SMS, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 04060004 do dia 06/04/2026, manifestação técnica CGM nº 264/2026, parecer jurídico nº 407/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
7. 2026.0007.000002606-3 (SMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SMS, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 04060003 do dia 06/04/2026, manifestação técnica CGM nº 262/2026, parecer jurídico nº 408/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
8. 2026.0007.000002677-2 (SMS): ANALISADA e RETIRADA DE PAUTA para instrução de processo.
9. 2026.0007.000002673-0 (SMS): ANALISADA e RETIRADA DE PAUTA para instrução de processo.
10. 2026.0009.000000001-8 (SEMINFRA): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 04060001 do dia 06/04/2026, manifestação técnica CGM nº 260/2026, parecer jurídico nº 400/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
11. 2026.0007.000002084-7 (SMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SMS, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 04070004 do dia 07/04/2026, manifestação técnica CGM nº 270/2026, parecer jurídico nº 428/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
12. 2026.0007.000002641-1 (SMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SMS, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 04070001 do dia 07/04/2026, manifestação técnica CGM nº 267/2026, parecer jurídico nº 427/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
13. 2026.0001.000000569-0 (SEGOV): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEGOV, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 03190002 do dia 19/03/2026, manifestação técnica CGM nº 223/2026, parecer jurídico nº 335/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
14. 2026.0007.000002469-9 (SMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SMS, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 04060001 do dia 06/04/2026, manifestação técnica CGM nº 261/2026, parecer jurídico nº 410/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
15. 2026.0016.000000183-3 (FUMPAC): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 04060001 do dia 06/04/2026, manifestação técnica CGM nº 259/2026, parecer jurídico nº 401/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
16. 2026.0010.000000271-2 (SEMSURB): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 03200001 do dia 20/03/2026, manifestação técnica CGM nº 229/2026, parecer jurídico nº 396/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
17. 2026.0006.000001100-0 (SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SEMED condicionado as recomendações do parecer da PGM, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 04080001 do dia 08/04/2026, manifestação técnica CGM nº 274/2026, parecer jurídico nº 434/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

Art. 2º. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do

contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo;

Art. 3º. Para as contratações decorrentes de credenciamento serão observadas as seguintes regras:

- I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;
- II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;
- III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;
- IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;
- V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;
- VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Art. 4º No momento da emissão do empenho, o ordenador de despesa deve verificar o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a habilitação: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

Parágrafo Único. Deve os gestores cumprir as determinações constantes na ATA da reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros do Conselho.

CLÁUDIO DA HORA PASSOS
Secretário da Fazenda e Presidente do CRAFI

EDSON FONTES DOS SANTOS
Secretário de Governo e Gestão

JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS
Procurador Geral

MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA
Secretária de Controle Interno

FERNANDA RODRIGUES SANTANA GÓES
Secretária Municipal de Saúde

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

LUCIANNE ROCHA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

GLÓRIA STEPHANY SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

ATA DA 1ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE 2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO TERRITORIAL

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às dez horas e trinta minutos, no Paço Municipal, na Praça São Francisco nº 11, bairro Centro deste município, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Gestão Territorial. Compareceram os membros representantes do poder público Marcos Antônio de Azevedo Santana - Secretário Municipal de Governo e Gestão (Presidente do CMGT); José Robson Almeida Santos - PGM (Titular); Edílio José Soares Lima - SEMINFRA (Suplente); Janine Menezes de Oliveira - SEMMA (Titular); Márcio Antônio Monteiro - SEMDET (Suplente). Também presentes os conselheiros representantes da sociedade civil, Túlyo Herbet Oliveira dos Santos - CRECI-SE (Suplente); Karinne Santiago Almeida - CAU/SE (Titular); Maria Rita dos Santos - APCJB (Titular).

Verificada a presença da maioria absoluta dos membros, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão da 1ª Assembleia Extraordinária do ano de 2026, tendo como pauta única: **Proposta Técnica de alteração e correção do Quadro 5 - Parâmetros de Parcelamento do Solo de São Cristóvão, Anexo II da Lei nº 470/2020 - Plano Diretor Participativo do Município de São Cristóvão.**

A reunião foi coordenada pelo Presidente do CMGT, que iniciou com agradecimento à presença dos membros. Em seguida foi dada a palavra para o representante da SEMINFRA, **Sr. Edílio José Soares Lima**, para explanar sobre a proposta elaborada pela equipe técnica da SEMINFRA, com base na solicitação feita na reunião anterior do CMGT. Fez um breve histórico explicando que foi demandado que a equipe da SEMINFRA procedesse com a análise da tabela de parâmetros de parcelamento do solo de São Cristóvão, visando à alteração e correção do Quadro 5, Anexo II da Lei nº 470/2020 - Plano Diretor Participativo, com base na situação apresentada pela empresa Rede de Postos Presidente LTDA, especificamente no que tange ao remembramento. Prosseguiu explicando que, diante